



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 013/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 033/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, situada na Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/n, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ: 11.866.365/0001-10 através de seu representante legal, o Sr. Rogério de Aguiar Martins da Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 4.601.915 SSP-PE e do CPF Nº 881.895.114-91, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão/PE. **E-mail: centrohospitalsantamaria@yahoo.com.br / Tel.: (81) 3526-1685**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da contratante, e a justificativa feita pela Diretoria de Regulação e Planejamento/SMSBE, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária do **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO

Chamamento público para habilitação e posterior credenciamento de pessoa jurídica, de direito privado com e sem fins lucrativos e filantrópicos para prestação de internação adulto e pediátrico nas especialidades de clínica médica geral, cirurgia geral, cuidados prolongados/crônicos e pediatria clínica nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem entre os turnos, objetivando atender às necessidades dos usuários do sistema único de saúde - SUS.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 013/2023.

Alterando a cláusula nona do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **13/03/2024 a 13/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória de Santo Antão, 12 de março de 2024.


SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexandro Miranda de Vasconcelos
Contratante


CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA
Representante legal
Contratado